

PROJETO DE LEI Nº 29/2018

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Pavimentação de Via Urbana (C.R. nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA).

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

11.07 Departamento de Pavimentação

15.451.0011.1050 Pavimentação de Via urbana – C.R. nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA

813:4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações.....R\$ 9.150,00

814:4.4.90.51.00.00.963 – Obras e Instalações.....R\$ 245.850,00

TOTAL.....R\$ 255.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 – Conta 21-0.....R\$ 9.150,00

O Excesso de Arrecadação da Fonte 963 – Conta 647.059-6.....R\$ 245.850,00

TOTAL.....R\$ 255.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de março de 2018.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente